



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2023

Dispõe sobre a avaliação da aprendizagem, recuperação de estudos, conselho de classe e a promoção dos alunos matriculados nas instituições escolares da Rede Pública Municipal de Mauá da Serra- PR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE no uso de suas atribuições legais e,

#### CONSIDERANDO:

a Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

a Resolução nº 3794/2004, que estabelece a nota 6,0 ( seis vírgula zero) como média de aprovação para os estudantes da Rede Pública Estadual de Educação Básica, a partir do ano letivo de 2005;

a Deliberação nº 07/1999 - CEE/PR, que dispõe das normas gerais para avaliação do aproveitamento escolar, recuperação de estudos e promoção de alunos, do sistema estadual de ensino, em nível do ensino fundamental e médio.

a Resolução nº 15/2017- SUED/SEED, que dispõe sobre as normas gerais da Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção dos (as) estudantes das instituições de ensino da rede pública de ensino do Estado do Paraná.

o Projeto Político -Pedagógico e o Regimento Escolar das unidades escolares que define também as normas para Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção dos (as) alunos (as).

### AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

1. A avaliação é uma prática pedagógica essencial ao processo de aprendizagem, tendo como atribuição acompanhar, analisar e possibilitar novas oportunidades na evolução da aprendizagem dos alunos.

2. A avaliação é contínua, cumulativa, processual e diagnóstica, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento educacional do aluno, considerando as características individuais deste no conjunto dos componentes curriculares cursados.

3. A avaliação consiste num processo de observação, investigação e reflexão constante da ação pedagógica, objetivando as intervenções necessárias a mesma deverá ser realizada por meio da observação, da reflexão e do diálogo, tendo como objetivo as diferentes atividades da criança, representado, dessa forma pelo acompanhamento do cotidiano escolar.

4. A avaliação deve ser realizada a partir dos objetivos de aprendizagens, utilizando metodologias, técnicas e instrumentos diversificados, coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas no Projeto Político Pedagógico, sendo vedado submeter o aluno a uma única oportunidade a um único instrumento de avaliação:

a) entende-se por instrumento de avaliação a ferramenta (produção escrita, gráfica, cênica ou oral, prova objetiva, prova subjetiva, relatório, mapa conceitual, seminário, portfólio, exposição, entre outras produções variadas) pela qual se obtém dados e informações, intencionalmente selecionadas, relativas ao processo de ensino-aprendizagem;

b) compreende-se que a diversidade de instrumentos avaliativos possibilita ao estudante várias oportunidades e maneiras de expressar seu conhecimento, bem como permite ao professor acompanhar o desenvolvimento dos processos cognitivos dos estudantes, tais como: observação, descrição, argumentação, interpretação, formulação de hipóteses, entre outros;

c) a avaliação da aprendizagem dará relevância à atividade crítica, à capacidade de análise e síntese e a elaboração pessoal;

d) a individualidade de cada estudante e sua apreensão dos conteúdos básicos será asseguradas nas decisões sobre o processo de avaliação, evitando-se a comparação com os demais;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

e) a avaliação de estudantes da Educação Especial deverá ser flexibilizada, adotando diferentes critérios, instrumentos, procedimentos e temporalidade, de forma a atender às especificidades.

5. O sistema de avaliação das instituições escolares da rede municipal de ensino é organizado em trimestre para o ensino fundamental anos iniciais e educação infantil, e bimestral para o curso do Ensino Fundamental -EJA Fase I, através do registro descritivo e nota.

### AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

6. A avaliação na Educação Infantil se dará através de **Parecer Descritivo Trimestral** onde constará o registro individual do desenvolvimento de cada criança, feito através da observação, onde se evidenciam as mudanças e os fatos relevantes de cada um em particular e a sua relação com o grupo.

7. A avaliação na educação infantil de acordo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), tem como objetivo criar procedimentos para o acompanhamento da trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

a) a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

b) utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);

c) a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição/casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição-creche/pré-escola);

d) documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;

e) a não retenção das crianças na Educação Infantil



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

8. A avaliação da aprendizagem na Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, mesmo em se tratando de acesso ao Ensino Fundamental. Tendo a dimensão formadora, com acompanhamento do processo contínuo de desenvolvimento da criança e da apropriação do conhecimento, tornando-se o suporte.

9. O resultado da avaliação na Educação Infantil do desenvolvimento escolar é registrado em relatório individual e apresentado aos responsáveis ao final de cada trimestre e ano letivo.

10. A avaliação da aprendizagem na Educação Infantil do processo de ensino e aprendizagem nesta faixa etária, é fundamental, já que por meio dela acompanhar o desempenho físico, emocional, social e cognitivo de cada criança, evidenciando suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens

11. Os critérios de avaliação do aproveitamento escolar serão elaborados em consonância com a Organização Curricular e descritos no Projeto Político Pedagógico.

12. O sistema de avaliação da educação infantil é organizado em trimestre e registrado por **Parecer Descritivo de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil**, que abordam os aspectos emocionais intrapessoal, os aspectos sociais emocionais/ afetivos de relacionamento interpessoal, os aspectos sociais de hábitos e atitudes, os aspectos físicos/movimentos, os aspectos cognitivos (campos de experiência), participação da família e conclusão do seu desenvolvimento em todas as atividades. Conforme pré - estrutura estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação. **(ANEXO I)**.

13. A avaliação da aprendizagem na Educação Infantil do processo de ensino e aprendizagem nesta faixa etária, é fundamental, já que por meio dela é possível acompanhar o desempenho físico, emocional, social e cognitivo de cada criança, evidenciando suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens.

14. O professor da educação infantil incluirá ao final de cada trimestre como no LRCOM na aba avaliação o Parecer Descritivo de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

### AVALIAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

15. O sistema de avaliação das unidades escolares da rede municipal de educação é organizado em Trimestre para o ensino fundamental dos anos iniciais, com registro descritivo no 1º ano e notas nas turmas dos 2º, 3º, 4º e 5º anos.

16. A avaliação da aprendizagem do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental terá os registros de notas expressos em uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0( dez vírgula zero).

17. Nos 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental a avaliação da aprendizagem será expressa por notas, com aplicação de no mínimo dois instrumentos avaliativos, com as devidas recuperações, da seguinte forma:

I. AV1: 4,0

II. Recuperação AV1: 4,0

III. AV2: 6,0

IV. Recuperação AV2: 6,0

18. No Componente Curricular de Língua Portuguesa na **Av1**, um dos instrumentos de avaliação será a **produção textual**.

19. O registro numérico das avaliações deverá constar no Livro de Registro de Classe On-line Municípios (LRCOM) sob a responsabilidade do professor de cada componente curricular, bem como constar no campo de registro de conteúdos os que foram objeto da referida avaliação.

20. Os componentes curriculares de Ensino Religioso, Arte e Educação Física não se constitui em objeto de aprovação e reprovação dos estudantes, uma vez que não terão aferição de notas, pois se constituem visando o desenvolvimento formativo e cultural .



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

21. O aluno deve ser avaliado pela sua produção e por diversos instrumentos e não somente pela "prova", mas tarefas de casa, trabalhos individuais ou em grupos na escola, pesquisas, produção, apresentação de minis seminários, peças teatrais, leitura e resenha oral ou escrita de livros literários, relatórios de experiências, apropriação do conteúdo.

22. No 1º ano do Ensino Fundamental não haverá menção de notas, a avaliação é através de relatórios descritivos individuais e trimestrais, com relato do desenvolvimento cognitivo, emocional e motor do aluno, a ser emitido pelo professor, considerando os aspectos qualitativos acumulados ao longo do processo de ensino e aprendizagem

23. No 1º ano do ensino fundamental o desempenho do aluno é relatado pelo professor através do "Parecer Descritivo", um documento com estrutura estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, com abordagem dos aspecto social, emocional e pessoal e os hábitos e atitudes, aspecto motor, aprendizagem e Desenvolvimento - cognitivo: escrita, leitura, oralidade, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. **(ANEXO II)**.

24. Para aprovação do aluno do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental ao final do ano letivo, exige-se a média igual ou superior a 6,0 ( seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do cômputo geral do total de dias letivos.

25. No Ensino Fundamental, no 1º ano, a aprovação se dará no final do ano letivo, considerando a frequência mínima exigida em lei: igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

### AVALIAÇÃO DA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

26. Avaliação no Ensino Fundamental - EJA- FASE I , será de forma bimestral , expressa por notas, com aplicação de no mínimo dois instrumentos avaliativos , com suas devidas recuperações, da seguinte forma:

I. AV1: 4,0

II. Recuperação AV1: 4,0





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

III. AV2: 6,0

IV. Recuperação AV2: 6,0

27. As notas das avaliações devem ser registradas no LRCOM. Em cada bimestre o professor realizará no mínimo 2 (duas) avaliações por componente curricular.

28. A média para aprovação no bimestre deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular. Para o cômputo desta média será considerada a nota de maior valor obtida pelo aluno em cada instrumento avaliativo.

### AVALIAÇÃO NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

29. A Avaliação na Sala de Recursos Multifuncionais - anos iniciais, deve olhar as especificidades de cada estudante. É uma premissa básica quando o assunto é o respeito ao direito de aprender das crianças e adolescentes, incluindo aqueles com dificuldades de aprendizagem. Para medir o conhecimento deles, os mecanismos de análise e os indicadores de aprendizado devem variar conforme as possibilidades de cada um.

30. Avaliação da aprendizagem dos estudantes da SRM, é mediante acompanhamento do desenvolvimento por meio do Relatório de Acompanhamento Pedagógico, de forma trimestral, elaborado pelo professor da Sala de Recurso Multifuncional, evidenciando as condições do desenvolvimento quanto as habilidades, potencialidades e as dificuldades, e possíveis encaminhamentos a outros especialistas.No relatório consta uma síntese nas áreas do desenvolvimento (cognitivo, aspectos sociais, afetivos, emocionais e motor, linguagem oral e escrita e cálculos matemáticos ) e uma síntese do trabalho realizado no trimestre e os avanços no processo educacional do aluno.Esta avaliação deve ser realizada preferencialmente através de situações lúdicas, as quais devem permitir a livre expressão do aluno.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

### RETOMADA DE CONTEÚDOS E RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

**31.** A recuperação deve ser atendida como um dos aspectos do processo de ensino- aprendizagem pelo qual o professor reorganizará sua metodologia em função dos resultados de aprendizagem apresentado pelo alunos.

**32.** A recuperação de estudos deverá ser organizada com atividades significativas, por meio de procedimentos didático - metodológicos diversificados que priorizem a aprendizagem dos conteúdos.

**33.** A recuperação de estudos deve acontecer de forma permanente e concomitante ao processo de ensino-aprendizagem, realizada ao longo do período avaliativo (trimestre/bimestre), assegurando a todos os alunos novas oportunidades de aprendizagem.

**34.** A oferta de recuperação de estudos é obrigatória e visa garantir a efetiva apropriação dos conteúdos básicos, portanto deve ser oportunizada a todos os alunos, independentemente de estarem ou não com o rendimento acima da média. Por meio de ações pedagógicas que promovem a retomada dos conteúdos de forma planejada e com determinação de avaliações de recuperações previstas no decorrer dos trimestres, com o objetivo de oportunizar ao estudante apropriação dos conhecimentos básicos, possibilitando superação do seu rendimento escolar.

**35.** Os resultados da recuperação constituem-se em mais um componente do aproveitamento escolar, sendo obrigatória sua anotação no Livro de Registro de Classe On-line Municípios (LRCOM), bem como constar no campo de registro de conteúdos os que foram objeto da referida avaliação de recuperação de estudos

**36.** A recuperação de estudos deverá contemplar os conteúdos do componente curricular a serem retomados, utilizando-se de procedimentos didáticos-metodológicos diversificados e de novos instrumentos avaliativos, com a finalidade de atender aos critérios de aprendizagem de cada conteúdo.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

**37.** A recuperação de estudos é composta de dois momentos obrigatórios: a retomada de conteúdos e a avaliação de recuperação, ficando vetada a aplicação de instrumentos de reavaliação sem a retomada dos conteúdos.

**38.** É vetado também oportunizar apenas um único instrumento de recuperação de estudos ao longo do trimestre/bimestre. Fica vetado também a realização de apenas a recuperação das provas escritas.

**39.** Quando o aluno obtenha no processo de recuperação, um valor acima daquele anteriormente atribuído, a nota será substituída, uma vez que o maior valor expressa o melhor momento do aluno em relação à aprendizagem dos conteúdos.

### CONSELHO DE CLASSE

**40.** O Conselho de Classe constitui-se parte integrante do processo avaliativo, é um espaço de reflexão pedagógica, onde todos os sujeitos do processo educativo, de forma coletiva, discutem alternativas e propõem ações educativas eficazes que possam vir a sanar necessidades/dificuldades apontadas no processo ensino e aprendizagem, cabe ainda, verificar se os objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos, avaliativos e relações estabelecidas na ação pedagógico-educativa, estão sendo cumpridos de maneira coerente com o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino.

**41.** Conselho de Classe é constituído pelo Diretor, Equipe Pedagógica, Professores, Secretário da escola e demais especificidades que compõem o ambiente escolar.

**42.** O Conselho de Classe deve compreender uma oportunidade para que todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem possam repensar o trabalho pedagógico.

**43.** O Conselho de Classe reunir-se-á ordinariamente em cada trimestre, em datas agendadas de acordo com o Calendário Escolar.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

44. A reunião do Conselho de Classe deverá ser registrada em Ata pelo Secretário da escola, na qual devem ser registrados e expressados os dados, avanços, dificuldades encaminhamentos definidos e decisões tomadas pelo coletivo.

45. O Conselho de Classe deve ser um instrumento de apoio, dentro do processo global de avaliação que a escola desenvolve e será constituído por:

a) **Pré-Conselho**: etapa de diagnóstico com levantamento de dados acerca do processo de ensino- aprendizagem, que permite analisar tanto aspectos positivos, quanto identificar problemas e suas possíveis causas e posterior efetivação das alterações;

b) **Conselho de Classe**: etapa realizada em reunião com todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem para, de forma colegiada, se posicionarem frente ao diagnóstico levantado no Pré-Conselho, discutindo os dados, avanços, problemas e proposições para a tomada de decisões, com vistas à superação de dificuldades, por meio de encaminhamentos relacionados às metodologias, ações e estratégias que visem à aprendizagem e efetivação do currículo.

c) **Pós-Conselho**: etapa de implementação das decisões tomadas no Conselho de Classe com ações da Equipe Diretiva, Pedagógica e professores, como orientação aos estudantes, aos pais ou responsáveis, subsídios aos professores para a retomada dos planejamentos, entre outras.

46. Conselho de Classe Final é o momento em que o colegiado retoma as ações e registros dos conselhos anteriores para fundamentar, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, a metodologia utilizada e definir, dentre os estudantes com rendimento insuficiente, aqueles que possuem ou não pré-requisitos para prosseguir e acompanhar o ano subsequente, desde que apresentem frequência igual ou superior à 75% ( setenta e cinco por cento) no computo geral de total de horas letivas.

47. O registro da Ata final deve expressar, objetivamente, as reflexões e encaminhamentos anuais de todo processo pedagógico.

**PROMOÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

48. A promoção é o resultado da avaliação do aproveitamento escolar dos alunos, aliada à apuração da sua frequência.

49. No Ensino Fundamental, no 1º ano, a promoção será no final do ano, considerando a frequência mínima exigida em lei: igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

50. Na Educação Infantil a frequência mínima exigida é de 60% (sessenta por cento) do total de horas, mas não há retenção dos alunos.

51. No Ensino Fundamental, do 2º ao 5º ano, a promoção será no final de cada ano. Será considerado aprovado no ano quanto à assiduidade e aproveitamento, o aluno que obtiver: frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas e média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). O aluno que obtiver frequência inferior a 75% das aulas ministradas ou média final inferior a 6,0(seis vírgula zero) será reprovado.

52. Poderão ser promovidos por Conselho de Classe os alunos que demonstrarem apropriação dos conteúdos mínimos essenciais e que demonstrem condições de dar continuidade de estudos nos anos seguintes desde que tenham frequência superior 75% ( setenta e cinco por cento) do cômputo geral do total de horas letivas.

### ATRIBUIÇÕES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

53. Divulgar amplamente a presente Instrução, bem como orientar a Rede Pública Municipal de Ensino quanto ao processo de Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção dos(as) alunos das unidades escolares da Rede Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

**54** Promover reuniões com as equipes pedagógicas e gestores das unidades escolares de ensino para orientar a observância desta instrução normativa.

### ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

#### 55. Equipe Pedagógica

a) Propor e acompanhar os encaminhamentos metodológicos quanto ao processo avaliativo;

b) Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem, tendo em vista as concepções previstas no Projeto Político Pedagógico, na Proposta Pedagógica Curricular e no Regimento Escolar, de acordo com o Sistema de Avaliação.

c) Orientar as (o) professoras (es) quanto ao preenchimento do Livro de Registro de Classe On-line Municípios (LRCOM) e demais documentos necessários para o registro do aproveitamento escolar do (a) aluno (a)

d) Analisar os resultados do desenvolvimento do processo educativo e aproveitamento escolar dos (a) alunos (a), com vistas a planejar novas ações.

#### 56. Equipe Docente

a) Proceder a avaliação contínua, cumulativa e processual dos (a) alunos(a) , utilizando-se de instrumentos diversificados;

b) Promover a recuperação de estudos em consonância com o processo de ensino e aprendizagem, estabelecendo diferentes estratégias no decorrer do período avaliativo;

c) Participar do Pré - Conselho e Conselhos de Classe, propondo alternativas pedagógicas que promovam o êxito do processo educacional, responsabilizando -se pelas informações prestadas e decisões tomadas, que serão registradas e assinadas em Ata;

d) Manter atualizados o Livro de Registro de Classe On - Line Municípios e demais documentos, conforme legislação vigente.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

#### 57. Secretário Escolar

- a) Elaborar a Ata do Conselho de Classe;
- b) Encaminhar ao SERE, após visto favorável da pedagoga, os resultados expressos no LRCOM.
- c) Registrar os resultados das avaliações dos alunos no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), a partir do LRCOM ao final de cada bimestre ou trimestre.

58. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 10 de Maio de 2023

---

Vânia Alencar Coutinho dos Santos

CPF: 054.662.649-11

Portaria 013/2019

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

## ANEXO I

### ORIENTAÇÃO

#### PARECER DESCRITIVO DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - INFANTIL 0 AO P5.

Os relatórios individuais são um importante instrumento pedagógico no processo de ensino-aprendizagem.No entanto, é necessário que as informações nele descritas sejam relevantes e seu conteúdo possa ser lido e entendido pelo profissional – seja da área da saúde ou da educação e/ou pelos pais ou responsáveis dos alunos.Diante disso, apontamos alguns aspectos que precisam ser observados durante a elaboração do Parecer Descritivo de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil.

É importante que os relatórios apresentem informações a partir dos eixos:

**Eixo 1** – Contexto social, emocional e pessoal e os hábitos e atitudes.

1.1 No **1º parágrafo**: abordar os aspectos social, emocional e pessoal do aluno (a), dentro dos seguintes aspectos:

- (ser) eu (intrapessoal); □
- conviver) eu, o outro/nós (interpessoal); □
- Por fim os hábitos e atitudes... (postura que o (a) aluno (a) tendem a adquirir durante a vida como higiene, saúde);

**Eixo 2** – Aspectos motores

2.1 No **2º parágrafo**: relatar as aprendizagens motores (habilidades que lidam com a coordenação motora fina e grossa - resistência, força, velocidade, flexibilidade, agilidade, lateralidade, equilíbrio e ritmo.- corpo/ movimento/ coordenação).





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

### Eixo 3 – Aprendizagem e Desenvolvimento

3.1 No **3º parágrafo**: descrever as aprendizagens e desenvolvimento cognitivos /intelectuais /acadêmicas por **CAMPO DE EXPERIÊNCIAS**, destacando os avanços no desenvolvimento e apontando as dificuldades do (a) aluno (a), de acordo com os objetos de conhecimento (conteúdo) trabalhados no trimestre.

### Eixo 4 - Participação da família

4.1 No **4º parágrafo**: Discorrer sobre a relação da família no processo de ensino - aprendizagem do(a) aluno (a).

### Eixo 5 - Intervenções e encaminhamentos

5.1 No **5º parágrafo**: Redigir sobre as intervenções e encaminhamentos que foram ou que devem ser realizados para a melhoria no desenvolvimento do (a) aluno (a). Caso não haja necessidade deste relato, somente concluir o relatório.

### Aspectos Gerais

- Utilizar linguagem formal, evitando-se abreviações, siglas e utilização de gírias e expressões coloquiais.
- O vocabulário empregado deve ser de fácil compreensão. Evite termos técnicos e específicos não intencionalmente, que podem dificultar o entendimento dos pais e profissionais fora da área da educação. Mas se usá - los , pontuar de alguma forma uma explicação para compreensão de todos.
- Não utilizar termos pejorativos e opinião pessoal nos relatos, também palavras agressivas e ofensivas. As informações devem ser técnicas e expressar fatos e situações vivenciadas no cotidiano escolar.
- A avaliação e descrição refere-se sempre, e somente, à criança. Toda comparação deve ser feita com relação a ela mesma.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

- Não utilizar quadros e /ou margens na folha de sulfite para fazer o parecer, pois é um documento formal que pede uma certa padronização. Com exceção do cabeçalho proposto para inserção dos dados do aluno (a) e demais profissionais da escola.
- O relato deverá ser em texto com a quantidade de parágrafos necessários, mas seguindo os eixos apontados acima.
- Acrescentar ao final da página, a cidade e a data e os nome dos professores, do diretor e da pedagoga para que todos possam assinar o relatório e também um espaço para que o pai e/ou responsável assine o parecer.
- Não devem ser expressas somente as questões relacionadas às dificuldades, mas também aos interesses, às potencialidades e às necessidades apresentadas durante o processo de aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos.

### Orientação aos CMEIs

- Nas turmas do CMEI que são do integral, devem constar no relatório impresso o nome dos dois professores, assim como também deve ser feito o parecer em comum consenso pelo dois profissionais.
- No CMEI, a inserção do relatório das turmas do integral será na chave do professor do período da tarde no LRCOM.

### PRÉ - ESTRUTURA DO PARECER

Nome da escola: _____
Nome do aluno (a): _____ idade: _____
Turma: _____
Professor (a): _____
Diretor (a): _____
Pedagogo (a): _____



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

### PARECER DESCRITIVO DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CORPO DO TEXTO DO  
PARECER

Mauá da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Professora

\_\_\_\_\_  
Diretor

\_\_\_\_\_  
Pedagogo

\_\_\_\_\_  
Pai ou responsável



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

## ANEXO II

### ORIENTAÇÃO

#### PARECER DESCRITIVO - 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Os relatórios individuais são um importante instrumento pedagógico no processo de ensino-aprendizagem.No entanto, é necessário que as informações nele descritas sejam relevantes e seu conteúdo possa ser lido e entendido pelo profissional – seja da área da saúde ou da educação e/ou pelos pais ou responsáveis dos alunos.Diante disso, apontamos alguns aspectos que precisam ser observados durante a elaboração do Parecer Descritivo de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil.

É importante que os relatórios apresentem informações a partir dos eixos:

**Eixo 1** – Contexto social, emocional e pessoal e os hábitos e atitudes.

1.1 No **1º parágrafo**: abordar os aspectos social, emocional e pessoal do aluno (a), dentro dos seguintes aspectos:

- (ser) eu (intrapessoal);
- conviver) eu, o outro/nós (interpessoal);
- Por fim os hábitos e atitudes... (postura que o (a) aluno (a) tendem a adquirir durante a vida como higiene, saúde);

**Eixo 2** – Aspectos motores

2.1 No **2º parágrafo**: relatar as aprendizagens motores (habilidades que lidam com a coordenação motora fina e grossa - resistência, força, velocidade, flexibilidade, agilidade, lateralidade, equilíbrio e ritmo.- corpo/ movimento/ coordenação).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

#### Eixo 3 – Aprendizagem e Desenvolvimento

3.1 No 3º parágrafo: descrever as aprendizagens e desenvolvimento cognitivos /intelectuais /acadêmicas por **COMPONENTE CURRICULAR**, destacando os avanços no desenvolvimento e apontando as dificuldades do (a) aluno (a), de acordo com os objetos de conhecimento (conteúdo) trabalhados no trimestre. Relatar o desenvolvimento da oralidade, leitura e escrita.

#### Eixo 4 - Participação da família

4.1 No 4º parágrafo: Discorrer sobre a relação da família no processo de ensino - aprendizagem do (a) aluno (a).

#### Eixo 5 - Intervenções e encaminhamentos

5.1 No 5º parágrafo: Redigir sobre as intervenções e encaminhamentos que foram ou que devem ser realizados para a melhoria no desenvolvimento do (a) aluno (a). Caso não haja necessidade deste relato, somente concluir o relatório.

#### Aspectos Gerais

- Utilizar linguagem formal, evitando-se abreviações, siglas e utilização de gírias e expressões coloquiais.
- O vocabulário empregado deve ser de fácil compreensão. Evite termos técnicos e específicos não intencionalmente compreensíveis, que podem dificultar o entendimento dos pais e profissionais fora da área da educação. Mas se usá-los, pontuar de alguma forma uma explicação para compreensão de todos.
- Não utilizar termos pejorativos e opinião pessoal nos relatos, também palavras agressivas e ofensivas. As informações devem ser técnicas e expressar fatos e situações vivenciadas no cotidiano escolar.
- A avaliação e descrição refere-se sempre, e somente, à criança. Toda comparação deve ser feita com relação a ela mesma.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

- Não utilizar quadros e /ou margens na folha de sulfite para fazer o parecer, pois é um documento formal que pede uma certa padronização. Com exceção do cabeçalho proposto para inserção dos dados do aluno (a) e demais profissionais da escola.
- O relato deverá ser em texto com a quantidade de parágrafos necessários, mas seguindo os eixos apontados acima.
- Não devem ser expressas somente as questões relacionadas às dificuldades, mas também aos interesses, às potencialidades e às necessidades apresentadas durante o processo de aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos.
- Acrescentar ao final da página, a cidade, a data e os nomes dos professores de <sup>1</sup>LP, <sup>1</sup>M, <sup>1</sup>H, <sup>1</sup>G e <sup>1</sup>C, do diretor e da pedagoga para que todos possam assinar o relatório e também um espaço para que o pai e/ou responsável assine o parecer.

OBS: <sup>1</sup>LP: LÍNGUA PORTUGUESA <sup>1</sup>M: MATEMÁTICA <sup>1</sup>H: HISTÓRIA <sup>1</sup>G: GEOGRAFIA <sup>1</sup>C: CIÊNCIAS

### PRÉ - ESTRUTURA DO PARECER

Nome da escola: _____
Nome do aluno (a): _____ idade: _____
Turma: _____
Professor ( a) de <sup>1</sup> LP/M: _____
Professor (a) de <sup>1</sup> H/G/C: _____
Diretor (a): _____
Pedagogo (a): _____





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

30

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro  
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

### PARECER DESCRITIVO - 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CORPO DO TEXTO DO  
PARECER

Mauá da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Professora LP/M<sup>1</sup>

\_\_\_\_\_  
Professora H/G/C<sup>1</sup>

\_\_\_\_\_  
Diretor

\_\_\_\_\_  
Pedagogo

\_\_\_\_\_  
Pai ou responsável

OBS: <sup>1</sup>LP: LÍNGUA PORTUGUESA <sup>1</sup>M: MATEMÁTICA <sup>1</sup>H: HISTÓRIA <sup>1</sup>G: GEOGRAFIA <sup>1</sup>C: CIÊNCIAS